



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 05/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA  
SOLICITAR ISENÇÃO DO IPTU NO  
EXERCÍCIO DE 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018, que prevê as hipóteses de isenção do IPTU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da administração tributária da municipalidade,

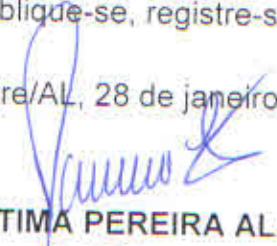
**DECRETA:**

**Art. 1º** Os contribuintes que tencionam obter isenção do pagamento do IPTU no exercício de 2019 deverão apresentar requerimento na sede do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, no período compreendido entre 01/03/2019 e 29/03/2019, fazendo juntada dos documentos necessários para viabilizar a apreciação do pleito, em especial dos elementos que comprovam o enquadramento em uma das hipóteses previstas nos respectivos incisos do art. 182 da Lei Municipal nº 907/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 28 de janeiro de 2019.

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita